



*MOBILIZANDO, IMPLEMENTANDO E MONITORANDO A POLÍTICA COM DESTAQUE A SITUAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA DE COVID-19.*  
**20 a 22 de junho de 2023 – Foz de Iguaçu/ PR**



## **1. PROPOSTAS S APROVADAS PARA O ESTADO:**

### **EIXO 1 - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.**

<b>1</b>	Fomentar cursos profissionalizantes, conforme legislação, e abertura de vagas para adolescentes e jovens aprendizes em parceria com OSCs, setor publico e sistema S, priorizando o publico em vulnerabilidade e/ou risco social.
<b>2</b>	Garantir a efetivação das legislações que incluem os profissionais de serviço social e psicologia em todas as escolas municipais e estaduais.
<b>3</b>	Ampliar a estrutura de atendimento de Saúde: Aumentar o número de UTI's pediátricas nos consórcios intermunicipais; ampliar o número de Centro de Atenção Psicossocial Infantil; bem como o número de profissionais especializados, no atendimento de crianças e adolescentes, tais como: psiquiatra, neuropediatra, endocrinologista, ortopedista, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, além de alimentação especial, entre outras especialidades de média e alta complexidade.
<b>4</b>	Mobilizar o poder publico e sociedade para a reavaliação/reformulação do novo ensino médio de forma a considerar a opinião e anseios dos alunos e educadores.
<b>5</b>	Promover políticas públicas de Saúde Mental em toda rede, envolvendo ações preventivas, qualificar os profissionais que atendem essa demanda e fomentar ações voltadas à cultura da paz com temas afetos aos diversos tipos de discriminações, bem como realizar campanhas do uso seguro das tecnologias e redes sociais por crianças e adolescentes, destacando a importância do monitoramento do uso pelos pais e/ou responsáveis, com ênfase nas consequências físicas, emocionais, intelectuais, entre outras.

## **EIXO 2 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da COVID-19.**

<b>1</b>	Fortalecer os serviços de acolhimento familiar, mediante cofinanciamento pelo estado, visando a qualificação do atendimento de crianças, de adolescentes e suas famílias com foco especial para a contratação de equipes técnicas exclusivas para os serviços e capacitação continuada dos trabalhadores.
<b>2</b>	Melhorar a oferta de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade, com a contratação de profissionais por meio de concurso público e formação continuada dos trabalhadores.
<b>3</b>	Garantir a implementação da Lei 13431/2017, conforme o Decreto Estadual 8116/2021, com a devida garantia de recursos para essa finalidade.
<b>4</b>	Elaborar e implementar Planos Intersetoriais de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes no âmbito estadual e assessorar os municípios na elaboração dos Planos Municipais, com vistas a articular as ações de prevenção, atendimento e responsabilização.
<b>5</b>	Cofinanciar, capacitar e fiscalizar os municípios para estruturação da rede de atendimento psicossocial, assim como assessorar os municípios a estabelecer fluxos e protocolos em âmbito estadual de atendimento que priorizem efetivamente crianças e adolescentes com demandas em saúde mental.

**EIXO 3 - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos, durante e pós-pandemia.**

<b>1</b>	Garantir o financiamento Estadual de equipamentos, em especial a aquisição de informática e mídia, para implantação e implementação de Comissões de Participação de Adolescente em todos os municípios do Estado com formação continuada para que implantem as comissões, garantindo o espaço democrático para a participação dos adolescentes na construção e acompanhamento das políticas públicas por meio de diálogo e linguagem acessíveis em debate sobre temas de interesse em comum.
<b>2</b>	Criar uma comissão formada por profissionais e estudantes em cada Regional de Educação para assegurar a efetividade dos Grêmios Estudantis, conforme a Lei Estadual 11.057/1995, sendo este um mecanismo de reflexão, participação e comunicação, com articulação de ações conjuntas com os equipamentos de participação infanto-juvenil, como por exemplo: CPAs, CMDCA, Conselhos da Juventude, Conselhos Tutelares, etc.
<b>3</b>	Criação de espaços de debates e participação de crianças e adolescentes na elaboração de políticas públicas, contemplando a intersetorialidade nas políticas de educação, saúde, cultura, esportes, lazer, assistência social e juventude, priorizando ações preventivas dentro do ambiente escolar e outros espaços das juventudes.
<b>4</b>	Implementar calendário anual de ações das políticas públicas e controle social nas escolas estaduais, priorizando os debates dos direitos fundamentais do Estatuto da Criança e do Adolescente, destacando a importância do conhecimento dos espaços de participação e construção de políticas públicas, e realizar eventos, palestras e criação de programas com o intuito de promover a conscientização a respeito da inclusão, igualdade e respeito a toda diversidade, a fim de promover a paz e a segurança de todas as crianças e adolescentes.

**EIXO 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico.**

<b>1</b>	Estabelecer um plano de formação continuada sobre controle social, com aporte de recursos financeiros via fundo estadual para infância e adolescência FIA-PR e/ou outras fontes, para os CMDCA's e toda a rede de atendimento, custeando todas as despesas com as formações disponibilização de alimentação e ofertando mais vagas por município, garantindo aos conselhos municipais o direcionamento e informações sobre a elaboração, aprovação, implementação e monitoramento do plano decenal de direitos humanos da criança e do adolescente.
<b>2</b>	Garantir a implementação e execução do orçamento criança e adolescente, conforme a instrução normativa 36/2009 do T.C.E.
<b>3</b>	Incluir na grade curricular das escolas estaduais, disciplinas que promovam o conhecimento de legislações, conceito de cidadania, participação social e comunitária, inclusive com maior envolvimento da rede de ensino nas conferências municipais, promovendo pré-conferências de todas as políticas públicas nos espaços escolares, para que assim possam debater os problemas enfrentados pela população infanto-juvenil.
<b>4</b>	Fomentar o desenvolvimento de campanhas permanentes que incentivem a participação da sociedade civil nos conselhos municipais, em especial, da criança e do adolescente, com vistas a despertar e desenvolver uma cultura dessa participação na deliberação e controle social das políticas públicas, garantindo o protagonismo destes, utilizando de linguagem acessível ao público alvo.

**EIXO 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as Crianças e Adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.**

<b>1</b>	Garantir e ampliar o repasse por meio de editais e fundo a fundo para programas, serviços e projetos voltados à criança e adolescente em situação de vulnerabilidade, pós-pandêmica.
<b>2</b>	Implantar o Orçamento Criança (OCA) garantindo a previsão orçamentária a serviços, programas e projetos para garantia dos direitos da criança e do adolescente, em especial as afetadas pela pandemia, em todas as políticas públicas como saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer e outras.
<b>3</b>	Ofertar formação continuada pelo CEDCA aos CMDCA e aos Conselhos Tutelares, e toda rede de proteção, bem como garantir orçamento para realização de ações continuadas com o objetivo de assegurar a participação e o controle social, tais como: Conferências, seminários, fóruns, dentre outros.
<b>4</b>	Cofinanciar os municípios para realização de diagnóstico e mapeamento das situações de risco, visando conhecer as demandas e vulnerabilidades apresentadas no período pós-pandemia nos territórios.
<b>5</b>	Garantir previsão orçamentária para a contratação e formação permanente de equipe multiprofissional para desenvolver atividades complementares - lúdicas, esportivas, culturais, e demais atividades pedagógicas em escolas.

## **2. PROPOSTAS S APROVADAS PARA A UNIÃO:**

<b>Eixo 1</b>	<b>1</b>	Inserir no currículo escolar temas para serem trabalhados, tais como: ansiedade, depressão, bullying, abuso sexual, controle do tabagismo e gravidez na adolescência, em parceria com o Programa Saúde na Escola (PSE).
	<b>2</b>	Garantir ações que promovam maior segurança de crianças e adolescentes nos espaços institucionais de educação, saúde e assistência social; como o contra turno, ampliação da faixa etária, SCFV bem como ações de prevenção à violência doméstica.
	<b>3</b>	Fortalecer o trabalho da intersetorialidade para desenvolvimento de ações necessárias para reparação, promoção e garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes nas áreas da: Educação, Saúde Física e Mental, Segurança Alimentar e Primeira Infância.
<b>Eixo 2</b>	<b>1</b>	Ampliar o cofinanciamento e a oferta de vagas e/ou fortalecer os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, priorizando também aqueles afetados pelo COVID-19.
	<b>2</b>	Criar e implementar mecanismos para fiscalizar os municípios na garantia da participação dos Conselheiros Tutelares em processos de formação continuada, bem como realizar atualização do sistema SIPIA.
	<b>3</b>	Ampliação do número de delegacias e varas especializadas em crimes contra crianças e adolescentes com vistas a dar celeridade a responsabilização de autores de violência.
<b>Eixo 3</b>	<b>1</b>	Incluir como disciplina curricular a questão de “Políticas Públicas e Direitos Humanos”, com o intuito de despertar o interesse, o conhecimento e a participação dos mesmos nessa temática, bem como incluir no Currículo Nacional Obrigatório do Ensino Médio o trabalho de conteúdos programáticos a respeito da importância da participação de crianças e adolescentes nos espaços democráticos de discussão, com a reestruturação do projeto político pedagógico das escolas, visando à inclusão do estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Constituição nas disciplinas curriculares.
	<b>2</b>	Promover alteração da lei de criação e implementação dos conselhos municipais, estaduais e nacionais, para a criação de representação de adolescentes com direito a voz e voto, oferecendo todos recursos necessários

		para a sua plena participação.
	<b>3</b>	Garantir que crianças e adolescentes sejam devidamente ouvidos para quaisquer questões relativas as suas realidades e diversidades inclusive com sua oitiva em audiências públicas que tratem da educação, bem como para a elaboração de outras novas políticas públicas quanto para o devido cumprimento do art.º 100 do ECA por parte do sistema de justiça, no qual se estabelece a oitiva obrigatória e a participação ativa da criança e do adolescente, com direito de serem ouvidos bem como de participar dos atos e definições das medidas de promoção dos direitos e de proteção, sendo sua opinião devidamente considerada pela autoridade judiciária competente.
<b>Eixo 4</b>	<b>1</b>	Garantir orçamento para propiciar a realização de campanhas e mobilizações continuadas estimulando a participação popular nos espaços de controle social em prol dos direitos da criança e do adolescente.
	<b>2</b>	Elaborar e divulgar aplicativos de celular com linguagem apropriada e acessibilidade à pessoa com deficiência, com divulgação, consultoria, ouvidoria para que de forma didática e acessível toda a sociedade consiga alcançar o conhecimento relacionado aos direitos da criança e adolescente.
	<b>3</b>	Que o CONANDA delibere o tema das conferências, bem como os eixos temáticos, com antecedência viável para o início das conferências municipais e abordando temas mais próximos às realidades infanto-juvenis e suas vulnerabilidades, tais como: gravidez na adolescência; alienação parental, drogadição, trabalho infantil, entre outros.
<b>Eixo 5</b>	<b>1</b>	Articular junto ao Governo Federal para revogação da Emenda Constitucional 95/2016, proposta pela PEC 241/2016 do Governo Federal que define o congelamento de gastos por 20 anos, para garantir a ampliação de recursos orçamentários em âmbito Federal, Estadual e Municipal para as Políticas de Saúde, Educação e Assistência Social.
	<b>2</b>	Garantir que os valores repassados pela União aos Estados e municípios para o custeio dos programas e serviços sejam de forma contínua e corrigidos anualmente pela inflação.
	<b>3</b>	Garantir previsão orçamentária para criação e ou implementação de centros de atendimento e atenção a criança e adolescente, com equipe multidisciplinar visando identificar através de diagnostico biopsicossocial, dificuldades de aprendizagem, transtornos mentais, deficiências e intervir de forma a promover saúde física e mental, por meio de atividades lúdicas, esportivas, culturais e demais terapias.